



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº309/19
Data:21/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 55.206,87 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº309/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 55.206,87 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração		
Função: 04	Administração		
Subfunção: 122	Administração Geral		
Programa: 2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Atividade: 2.500	IPCE – LEI PELÉ		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de distribuição Gratuita	3200	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	200	5.206,87
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	200	30.000,00
	Soma.....		55.206,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.500	Município	IPCE – Lei Pelé	3200		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		55.206,87	-	55.206,87
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
Total						55.206,87	-	55.206,87

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 2.500 **IPCE – LEI PELÉ**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.500	IPCE – Lei Pelé	Município	Serviços	3200	55.206,87
TOTAL DO ÓRGÃO				SOMA	55.206,87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº309/19.
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin Jose Hannonche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12